



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022

EDITAL 162/2022

Abre inscrições para contratação, em caráter emergencial, para o cargo de Operário Especializado/Pedreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Operário Especializado/Pedreiro junto à Secretaria Municipal de Educação, com amparo em excepcional interesse público estabelecido nos artigos 201 a 205 da Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designada através de portaria específica.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** As contratações serão efetuadas por meio de contrato administrativo, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido na Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os Artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

2.

**ESPECIFI**

**CAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 Leis Municipais nº 4.351/2014 e 4.472/2015

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade e outros requisitos para o provimento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos Fixos</b>
Operário Especializado Pedreiro <sup>1</sup>	03 + Cadastro Reserva	Fundamental Incompleto (mínimo de 4ª série do Ensino Fundamental) Idade Mínima de 18 anos Pontuação mínima na Prova Prática: 35 pontos	40h <sup>3</sup>	03 - RE R\$ 2.329,40

<sup>1</sup> SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral e operar máquinas e equipamentos de pequeno porte, executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares para a construção, demolição, reconstrução e conservação de prédios e demais obras.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção civil, calçamentos e outros tipos de pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; operar máquinas de pequeno porte e uso individual, tais como serras elétricas, cortadores de gramas, motosserras e similares; auxiliar nos serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e/ou destinadas para sombra; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos, e similares; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos e outros materiais de construção; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras e paredes para a instalação de equipamentos hidráulicos e redes elétricas; montar móveis,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

responsabili  
zar-se pelo

material em uso na obra ou serviço; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos, desde que devidamente habilitado; executar tarefas afins.

Sujeito a frequentar cursos de especialização, ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

<sup>2</sup>No prazo de vigência do presente Edital.

<sup>3</sup>O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**2.2** Além do vencimento, o contratado fará jus as vantagens funcionais previstas no art. 205 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015.

**2.3** Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** O período de inscrições será do dia **22 de agosto de 2022 até o dia 26 de agosto de 2022, no seguinte horário: das 8h às 11h e das 14h às 16h.**

**3.2** As inscrições serão recebidas exclusivamente por pessoa designada, junto à sede do Município, sito à Avenida 1 Oeste, 878, bairro Centro Administrativo, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sala 07.

**3.2.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### 4.1.2 Cópia

de

documento de identidade oficial com foto e original;

4.1.3 Cópia do Histórico Escolar e original, para comprovação da escolaridade mínima exigida;

4.1.4 Idade mínima de 18 anos;

4.1.5 Comprovação de experiência na função, caso possua.

4.1.6 No ato de inscrição, o candidato poderá enumerar e rubricar todas as folhas entregues.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br) no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

## 6. FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1 A Ficha deverá ser preenchida pelo candidato, nos moldes do Anexo I, do presente Edital.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os critérios de avaliação abaixo discriminados totalizarão o máximo de cem pontos.

7.2 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação de experiência profissional, formação escolar e prova prática, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	
-----------	-----------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

<p><b>1. Experiência profissional na área de atuação:</b> até um 1 ano de 1 ano e 1 dia até 3 anos mais de 3 anos</p>	<p>10 15 25</p>	<p>A comprovação deverá ser mediante apresentação de Carteira devidamente assinada, Documento ou Atestado ou Declaração (modelo conforme anexo II), sendo que os mesmos deverão estar registrados no tabelionato e conter dados de contato com a empresa ou pessoa física com quem foi mantido o vínculo empregatício. A pontuação não é cumulativa.</p>
<p><b>2. Formação</b> Ensino Fundamental até a 6º série completa Ensino Fundamental completo Ensino Médio completo e demais níveis</p>	<p>02 03 05</p>	<p>A comprovação deverá ser mediante apresentação de Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso. A pontuação não é cumulativa.</p>
<p><b>3. Prova Prática, de acordo com critérios estabelecidos pela comissão, sendo igualmente para todos os candidatos.</b></p>	<p>70 (pontuação máxima)</p>	<p>O candidato deve se apresentar em dia pré agendado, munido de documento de identidade ou CNH. A avaliação será de acordo com os critérios estabelecidos pela comissão.</p>

### 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**8.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar da pontuação de formação e experiência profissional será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**8.3** Após a totalização

das notas e fechamentos dos prazos para os candidatos apresentarem recursos em relação as pontuações referentes a experiência profissional e formação, os 20 candidatos com a maior pontuação serão classificados para a realização da prova prática.

### **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

### **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Após a análise de currículo dos candidatos, verificando-se a ocorrência de empate na **pontuação dos critérios de experiência profissional ou formação educacional** em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Tiver obtido maior pontuação no critério de Experiência Profissional;

**10.1.2** Tiver obtido a maior pontuação no critério de Formação Educacional;

**10.1.3** Apresentar idade mais avançada;

**10.1.4** Ainda permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.

**10.1.5** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista para a realização da prova prática dos 20 candidatos selecionados.

**10.2** Após a realização da prova prática, verificando-se a ocorrência de empate na **pontuação final** em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.2.1** Tiver obtido a maior pontuação no critério de prova prática.

**10.2.2** Tiver maior tempo comprovado de experiência;

**10.2.3** Tiver obtido a maior pontuação no critério de formação;

**10.2.4** Apresentar idade mais avançada;

**10.2.5** Ainda permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.

**10.2.6** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**11.**

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para atender a série mencionada no item 2.1.

**12.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**12.2** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

**12.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PREFEITU

RA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00/2022

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Rua /Av: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE

( ) incompleto ( ) completo

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Anos cursados (para o caso de ensino fundamental ou equivalente incompleto): \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Ano de  
conclusão:

(para o caso  
de ensino fundamental ou equivalente completo): \_\_\_\_\_

ENSINO MÉDIO

( ) incompleto ( ) completo

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Anos cursados: (para o caso de ensino médio incompleto): \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: (para o caso de ensino médio completo): \_\_\_\_\_

ENSINO SUPERIOR

( ) incompleto ( ) completo

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Disciplinas cursadas: (para o caso de ensino superior incompleto): \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: (para o caso de ensino superior completo): \_\_\_\_\_

#### **4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

#### **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

Teutônia, \_\_\_\_ de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura  
do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Candidato

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, (nome da empresa ou pessoa física - contratante) inscrita sob o n.º de (CNPJ ou CPF), localizada no (endereço da contratante), n.º de telefone, declaro para os devidos fins que a (nome da candidata) trabalhou como (pedreiro, operário especializado pedreiro, ) no período compreendido entre (dia/mês e ano).

Teutônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.